



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon

Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 030/2023- PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO COM BOLSA DE ESTUDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE, *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU de 18/03/2019, de reconhecimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 028/2019 – CEPE, que regulamenta o Pós-Doutorado da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 173/2019 – CEPE, que Regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia;

Considerando o Acordo de Cooperação nº 002/2023, celebrado entre a Unioeste, a FUNDECAMP e a empresa Herbioeste Herbicidas Ltda – Filial Fertiflora.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidato à bolsa de estudos para realização de estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, para atuar com a docente supervisora no projeto especificado abaixo:

Docente Supervisora	Linha de Pesquisa e Projeto a ser desenvolvido	Vaga	Duração do Pós-Doutorado	Financiador e valor da bolsa
Prof. ^a Dr. ^a Edleusa Pereira Seidel	<u>Linha de Pesquisa:</u> Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis <u>Projeto:</u> Propriedades Químicas, físicas, microbiológicas do solo e produtividade de milho consorciado com braquiária submetido à adubação química e organomineral	01	6 (seis) meses a partir de junho de 2023.	<u>Empresa:</u> Herbioeste Herbicidas Ltda – Filial Fertiflora <u>Valor da bolsa:</u> R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) por mês



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



1. DO PERFIL DO CANDIDATO

1.1 O candidato deve:

- a) Ter obtido título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Agronomia/Produção Vegetal, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras (conforme item 2.1, n):
- b) Ter feito o trabalho de tese com experimentos na área de Bioinsumos – Fertilidade do Solo;
- c) Ter publicado nos últimos 5 (cinco) anos ao menos 03 (três) artigos científicos na área de Manejo de Solos em periódicos equivalentes – Qualis/CAPES;
- d) Ter perfil para desenvolver trabalhos em equipe e ser proativo, comprovado com declaração de orientador ou chefias;
- e) Dispor de dedicação exclusiva de 40 horas semanais;
- f) Sendo selecionado, residir no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 26 de maio 2023**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, devendo o candidato preencher o cadastro *on-line*. Os documentos a seguir elencados deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no período de **18 a 26 de maio 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar os documentos via Correios, endereçado à UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, apresentando data de postagem não posterior a 26 de maio de 2023 (neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida, via SEDEX):

- a) Anexo I - Requerimento de inscrição constante deste edital;
- b) Anexo II – Identificação do candidato constante deste edital;
- c) Anexo III – formulário documentado constante deste edital, preenchido, assinado, documentado e encadernado separadamente dos demais documentos exigidos. Serão consideradas as atividades dos últimos 5 (cinco) anos. Utilizar como referência o Qualis-Capes 2017-2020.
- d) Comprovante de inscrição *on-line*, enviado para o e-mail do candidato;
- e) Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar cópia de documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Certificado de Reservista;
- i) CPF (Se estrangeiro, será solicitado somente se for selecionado);
- j) Diploma do Doutorado (cópia autenticada) obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil. Para a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

inscrição no processo de seleção poderá ser apresentado documento (cópia autenticada) que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão e/ou Ata da Defesa do curso de doutorado;

k) Histórico escolar do Doutorado (cópia autenticada);

l) Currículo Lattes atualizado;

m) Uma foto 3x4 recente;

n) Se estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;

o) O candidato estrangeiro aprovado na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio.

2.4 A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria do PPGA, sem custos, mediante apresentação dos documentos originais.

2.5 A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando for postada via Correios e sob a responsabilidade deste.

2.6 Poderão candidatar-se ao estágio de pós-doutorado, os doutores que atendam os requisitos abaixo e demais exigências deste edital, em especial, o perfil do candidato (item 1.1):

a) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;

b) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

c) Não ter vínculo empregatício ou estatutário. Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Não ser aposentado ou em situação equiparada;

f) Carecer do exercício laboral por tempo que não seja inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária quando da concessão da bolsa;

g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento, ou ainda de organismo nacional ou internacional;

h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

2.7 No caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, ao estabelecido na Resolução nº 028/2019 – CEPE e na Resolução 173/2019 - CEPE.

2.8 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.

2.9 Serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



2.10 O Edital de homologação das inscrições será divulgado até o dia **31 de maio de 2023** no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/agronomia>.

3. DA VAGA

O processo de seleção oferece 1 (uma) vaga para candidatos a “Estágio Acadêmico de Pós-Doutorado com bolsa” no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, sob a supervisão da Professora Dr.^a Edleusa Pereira Seidel, para atuar no projeto “Propriedades Químicas, físicas, microbiológicas do solo e produtividade de milho consorciado com braquiária submetido à adubação química e organomineral”, pelo período de 6 (seis) meses.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.
- 4.2 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas: avaliação do Histórico Escolar (peso 30%) e avaliação do Currículo Lattes/Anexo III, documentado (peso 70%).
- 4.3 Documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada.
- 4.4 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate: 1º) Maior nota obtida nos Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (Qualis/CAPES na Área de Ciências Agrárias I); 2º) Maior idade do candidato.
- 4.5 O resultado da seleção será divulgado em edital até o dia **5 de junho de 2023**.
- 4.6 Após a divulgação do resultado os candidatos não selecionados poderão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a retirada dos documentos comprobatórios do Anexo III, entregues no ato da inscrição. Após esta data a documentação será inutilizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 O Pós-Doutorando deverá:

- a) Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação conforme cronograma elaborado em conjunto com a supervisora, respeitado o estabelecido no Acordo de Cooperação nº 002/2023, celebrado entre a Unioeste, a Fundecamp e a empresa Herbioeste Herbicidas Ltda – Filial Fertiflora;
- b) Informar imediatamente à Secretaria do Programa qualquer alteração no seu estado empregatício;
- c) Comprovar endereço residencial no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;
- d) Elaborar o Relatório Final de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



5.2 O bolsista poderá perder a bolsa nas seguintes situações:

- a) A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência ao disposto na Resolução nº 028/2019 – CEPE e na Resolução nº 173/2019 – CEPE;
- b) Caso o supervisor e a Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas entendam que o desempenho do bolsista esteja insatisfatório.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 028/2019 – CEPE e na Resolução nº 173/2019 - CEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Programa de Pós-graduação em Agronomia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 12 de maio de 2023.


VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES
Coordenador do PPGA
Portaria 0508/2023 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo I ao Edital nº 030/2023 – PPGA, de 12 de maio de 2023

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

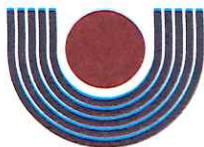
DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros)	
<u>Graduação:</u> - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	
<u>Doutorado:</u> - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	PPG em Agronomia
Área de concentração (quando o pós-doutorado for via Programa):	Produção Vegetal
Linha de pesquisa (quando o pós-doutorado for via Programa):	Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis
Campus:	Mal. Cândido Rondon
Centro:	Centro de Ciências Agrárias
Título do Projeto de Pesquisa:	Propriedades Químicas, físicas, microbiológicas do solo e produtividade de milho consorciado com braquiária submetido à adubação química e organomineral
Supervisor:	Prof. ^a Dr. ^a Edleusa Pereira Seidel
Financiamento c/ bolsa: se sim, informar o Órgão de Fomento/Empresa	(x)sim ()não Empresa: Herbioeste Herbicidas Ltda – Filial Fertiflora
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início: junho/2023 Fim: novembro/2023

Assinatura do Candidato ao Pós-Doutorado

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Anexo II ao Edital nº 020/2023 – PPGA, de 12 de maio de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS										
Nome Completo										FOTO 3 x 4
Sexo () M () F		Estado Civil		Data de Nascimento		Nº CPF				
Nº Identidade		Órgão Emissor		UF	Nº Reservista					
Nº Título De Eleitor				Zona	Seção					
Endereço Residencial							Cidade		UF	
CEP	País	DDD	Fone		Celular	E-mail				
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL										
Possui vínculo empregatício? () sim () não										
Instituição/Empresa										
Cargo										
Endereço							Cidade		UF	
CEP	País	DDD	Telefone		Fax	E-mail				
TITULAÇÃO										
Curso de Graduação: _____					IES/Ano de conclusão: _____					
Curso de Pós-Graduação nível Mestrado: _____					IES/Ano de conclusão: _____					
Curso de Pós-Graduação nível Doutorado: _____					IES/Ano de conclusão: _____					
Área de Concentração do Doutorado: _____										
Possui de Bolsa de Estudos? Sim () () Não					Órgão de Fomento: _____					

Marechal Cândido Rondon: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Anexo III ao Edital nº 030/2023 – PPGA, de 12 de maio de 2023

FORMULÁRIO DOCUMENTADO (UTILIZAR O QUALIS CAPES 2017 – 2020) ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

Nome: _____

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Nº do anexo
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2	10		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1	4		
Nacional		0,50			
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster)¹					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos²					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos²					
Internacional		2	8		
Nacional		1			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I)³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		3	15		
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2	10		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1	6		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,5			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		0,5	3		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,25			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10	0,50		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	4		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		0,50	1		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou laureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	3		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
Pontuação do candidato					

Etapas da Avaliação	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Currículo Lattes - Total da Análise Curricular		70%	
Média do Histórico Escolar		30%	
Resultado final			

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo II, para evitar prejuízo na avaliação, **indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante**. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Utilizar o Qualis-Capes 2017-2020.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____